

## PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO GARIMPANDO TALENTOS

### Edital nº 01/2016

A Fundação José Carvalho, doravante denominada FJC, CNPJ nº. 13.962.766/0001-07, com sede à Estrada de Santiago, s/n, Central, Pojuca/BA, torna público a realização do Processo de Admissão para bolsista do Programa Socioeducativo “Garimpando Talentos”.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Admissão será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 O processo de admissão está fundamentado em duas dimensões: a socioeconômica e a de aprendizagem. O critério socioeconômico é classificatório na escolha dos estudantes para ingresso no Programa Socioeducativo “Garimpando Talentos”. Destarte, o instrumento de cadastro socioeconômico a ser aplicado tem por objetivo colher informações sobre a vida social e econômica dos/as candidatos/as, para que as mesmas sejam averiguadas através da análise documental. A dimensão de aprendizagem não é classificatória e visa conhecer as competências consolidadas dos/as candidatos/as através de instrumento de diagnose.
- 1.3 É de inteira responsabilidade do(s) responsável (is) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Admissão, no site da Fundação José Carvalho FJC ([www.fjc.org.br](http://www.fjc.org.br)).
- 1.4 Os candidatos a serem inscritos no processo de admissão deverão, no ato da inscrição, apresentar os documentos originais e cópias solicitados, conforme item 4.3.
- 1.5 O Processo de Admissão será realizado nas formas a seguir estabelecidas:
  - 1ª Etapa – **DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA: INSTRUMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO.**
  - 2ª Etapa – **DIMENSÃO DE APRENDIZAGEM: ATIVIDADE DE DIAGNOSE.**
- 1.6 Os candidatos classificados pelos critérios socioeconômicos serão convocados para o processo de diagnose.
- 1.7 A atividade de diagnose da aprendizagem será aplicada na Fundação José Carvalho, especificamente no Teatro Athenas (Estrada de Santiago, s/n, Central).
- 1.8 As competências contempladas no processo de diagnose para o **PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO “GARIMPANDO TALENTOS” (7ª SÉRIE/8º ANO)** se encontram no Anexo deste edital.

## 2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 2.1 Transporte Escolar (com pontos já estabelecidos).
- 2.2 Alimentação escolar (lanche).
- 2.3 Camisas padrão do Programa.
- 2.4 Materiais didáticos impressos.

## 3. VAGAS

- 3.1 O Processo de Admissão será realizado para o preenchimento de **vagas existentes no Programa Socioeducativo Garimpando Talentos**, sendo distribuídas para os dois turnos (matutino e vespertino).
- 3.2 Candidatos que estejam dentro do perfil estabelecido neste Edital, mas fora do número de vagas, passam a fazer parte de cadastro de reserva e podem ser convocados para cumprimento de algumas etapas do Processo de Admissão, mas isso não significa, sob nenhuma hipótese, garantia de contemplação de bolsa de estudo.

## 4. PRIMEIRA ETAPA - DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA: INSTRUMENTOS DE INSCRIÇÃO E CADASTRO SOCIOECONÔMICO.

- 4.1 A inscrição será gratuita, a ser realizada, **exclusivamente, pelo responsável legal do candidato**, conforme cronograma com local(is), data(s) e horário(s) explicitados no item 4.2.

- 4.2 Cronograma

LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS
<b>COL. MUN. PRES. CASTELO BRANCO</b> <i>Rua Percílio Santos, s/n, Pojuca Nova</i>	<b>02/05 – 03/05 – 04/05</b>	<b>8h30min às 11h.</b> <b>13h30min às 15h.</b>
<b>ESPAÇO DAS ARTES</b> <i>Estrada de Santiago, s/n, Central</i>	<b>05/05 – 06/05</b>	<b>8h30min às 11h.</b> <b>13h30min às 16h.</b>

- 4.3 **Documentos Necessários:**

**NO ATO DA INSCRIÇÃO, APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIAS:**

- 4.3.1 **Candidatos:**
  - A) Carteira de Identidade.
  - B) CPF.
  - C) Registro Civil de Nascimento.
  - D) Atestado de Matrícula na 7ª série/8º ano.

4.3.2 **Responsável legal:**

- A) Carteira de Identidade.
- B) CPF.
- C) Comprovante de residência. (Contas de água, energia elétrica ou telefone).
- D) Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, ou contrato de financiamento da casa própria, ou certidão de casa própria.
- E) Comprovante de Renda (três últimos contracheques - renda fixa, ou comprovante de aposentadoria ou pensão, ou Decore-autônomos, ou comprovantes de Benefícios Sociais do Governo, extratos bancários dos últimos três meses em todos os casos.)

4.3.3 **Grupo Familiar**

- A) Carteira de Identidade.
- B) CPF.
- C) Comprovante de renda dos que trabalham, ou são aposentados e ou pensionistas.

4.4 O responsável pelo candidato deve preencher integralmente os Formulários de Inscrição e Socioeconômico fornecidos nos locais especificados no item 4.2 deste edital, com os dados de identificação e socioeconômico dos candidatos e seu(s) respectivo(s) responsável(is) legal(is).

4.5 As informações fornecidas nos Formulários relacionadas aos critérios gerais e de vulnerabilidade socioeconômica serão verificadas através da documentação exigida. (Se houver a necessidade de dados complementares será feita a visita domiciliar)

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato e seu(s) respectivo(s) responsável(is) legal(is) deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os pré-requisitos exigidos para o processo de admissão.

4.7 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas durante o Processo de Admissão, objeto deste Edital.

4.8 Todas as informações prestadas pelo candidato e seu(s) responsável(is) legal(is), durante todo o Processo de Admissão, serão de sua inteira responsabilidade.

4.8.1 O candidato inscrito e seu(s) respectivo(s) responsável(is) legal(is) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a cometer ao preencher os Formulários.

4.9 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição válida.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não preencherem os campos obrigatórios dos Formulários, sendo o candidato e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pela fidedignidade das informações prestadas nos Formulários, reservando-se à FJC o direito de excluir do Processo de Admissão aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

- 4.11.1 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser publicada no site da Fundação José Carvalho FJC ([www.fjc.org.br](http://www.fjc.org.br)).
- 4.12 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas etapas ou nos documentos.
- 4.14 No caso do candidato que necessitar de condição especial para participar da Atividade de Diagnose (pessoas com deficiência, pessoas com limitações físicas temporárias), seu responsável legal deverá solicitar no Formulário de Inscrição e indicar, claramente, quais os recursos especiais necessários.
- 4.14.1 O candidato ou seu responsável legal deve ser claro ao descrever a condição especial para realização da atividade de diagnose, explicando de modo objetivo as suas necessidades, para avaliação da Fundação José Carvalho, que vai se ater ao texto da solicitação.
- 4.14.2 O candidato e seu(s) responsável(is) legal(is) deverão encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial, laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, constando, necessariamente, número RG, número CPF do candidato.
- 4.14.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo de admissão e não será devolvido.
- 4.14.4 O candidato e seu respectivo responsável legal que não solicitar o atendimento especial, no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.14.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato que necessita de condição especial para realizar o teste.
- 4.15 **Requisitos para inscrição**
- 4.15.1 **Município de residência:** Para se inscrever o candidato deve comprovar residência no município de Pojuca.
- 4.15.2 **Faixa Etária:** Ter idade mínima de 11 (onze) anos e máxima de 13 (treze) anos completos e/ou a completar no ano de 2016.
- 4.15.3 **Renda:**
- A) Renda bruta familiar mensal de até **R\$ 1.182,00** por pessoa.
- B) Exclui-se do cálculo da renda bruta familiar, aquela proveniente de programas de transferência de renda de governo (municipal, estadual ou federal).

4.16 Critérios de vulnerabilidade socioeconômica

4.16.1 Além dos demais requisitos estabelecidos no item 4.15 e seus subitens, os candidatos serão avaliados quanto aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica listados a seguir, os quais serão verificados através de documentação exigida e ou visita domiciliar se for necessária a comprovação de mais dados.

- A) Família chefiada por mulheres sem companheiro, podendo esta mulher ser a responsável pelo candidato.
- B) Família com, pelo menos, um dos responsáveis analfabeto ou de baixa escolaridade.
- C) Família/ ocupação e o nível de escolaridade do(s) mantenedor(es).
- D) Família com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e que residam com o candidato.
- E) Família com idosos (acima de 60 anos) que residam com o candidato.
- F) Grupo familiar (o número de membros declarados e comprovados mediante documentação).
- G) Local de moradia do candidato e do(s) responsável(eis).
- H) Condição de moradia da família (alugada ou financiada).
- I) Família mantida pelos rendimentos de idoso acima de 60 anos.

**5- SEGUNDA ETAPA - DIMENSÃO DE APRENDIZAGEM: ATIVIDADE DE DIAGNOSE.**

5.1 O Processo de diagnose terá duração de 04 (quatro) horas e constará de atividade diagnóstica voltada para um conjunto de procedimentos didáticos, de caráter processual, objetivando aferir as competências apresentadas e consolidadas para cada nível de ensino, conforme consta do Anexo I deste edital.

5.2 Data, local e requisitos para o processo de diagnose:

5.2.1 Data: **14/05/2016 (sábado)**

5.2.2 Horário: **08:00 às 12:00**

5.2.3 Local: Fundação José Carvalho - Teatro Athenas (Estrada de Santiago, s/n, Central)

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local do processo de diagnose com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.3 Os candidatos deverão estar munidos de:

5.3.1 Documento oficial de identidade contendo fotografia e assinatura.

- A) Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- B) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da atividade de diagnose, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada.

- 5.4 Não será permitido:
- 5.4.1 Uso de celular, mp3, calculadora ou qualquer outro instrumento eletrônico e de comunicação.
  - 5.4.2 Uso de bonés, bermudas, camisetas e saias.
  - 5.4.3 A presença do(s) responsável(eis) nos espaços destinados a aplicação da atividade de diagnose.
- 5.5 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da atividade de diagnose, através do formulário de inscrição, serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento, ou não, de sua solicitação até 03 (três) dias antes da realização da atividade.
- 5.6 Critérios de eliminação
- 5.6.1 Faltar à segunda etapa: atividade de diagnose.
  - 5.6.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 5.6.3 Praticar qualquer ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da etapa do certame e aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Processo de Admissão.
  - 5.6.4 Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Processo de Admissão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 5.7 Divulgação do resultado
- 5.7.1 O resultado do processo de Admissão será divulgado no dia **18/05/2016 (quarta-feira) às 14 h**, no site FJC ([www.fjc.org.br](http://www.fjc.org.br)) e na Unidade Educativa a qual fez a inscrição.
- 6 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo de admissão aqui estabelecidas.
  - 6.2 A inexistência das informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
  - 6.3 A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do Processo de Admissão ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo de Admissão. Neste caso em especial, a não assinatura do termo será considerada desistência definitiva.
  - 6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado no site [www.fjc.org.br](http://www.fjc.org.br) ou no Espaço das Artes.
  - 6.5 Os casos omissos neste Edital ou no formulário de inscrição serão analisados pela comissão da FJC, responsável pela realização do Processo de Admissão –.

## ANEXO I

### DAS COMPETÊNCIAS

- 1 O processo de diagnose da aprendizagem será baseado em competências e habilidades previstas para 7ª série/8º ano do Ensino Fundamental.

#### Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos: verbais extraídos de livros e periódicos contemporâneos; mistos (verbais / não verbais); textos publicitários (propagandas, mensagens publicitárias, outdoors, cartazes, etc.).
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, conjunção, preposição e interjeição.
- Nome e verbo: flexões nominais e verbais; advérbio e suas circunstâncias de tempo, lugar, meio, intensidade, negação, afirmação, dúvida, etc.
- Sujeito e predicado.
- Oração, período e frase.
- Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre.
- Pontuação e seus recursos.
- Acentuação.
- Ortografia.

#### Matemática

- Operações básicas: resolução de problemas envolvendo as operações fundamentais (soma, subtração, multiplicação e divisão).
- Operações com fração: razões e proporções.
- Números e grandezas proporcionais.
- Regra de três simples.
- Porcentagem.
- Números positivos e negativos.

#### Atualidades

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, sociedade, educação, tecnologia, desenvolvimento sustentável e educação ambiental.

#### Redação

Produzir um texto narrativo do gênero conto de amor, utilizando as principais características:

**Introdução (ou apresentação)** – Constitui o início da história a ser narrada. Neste momento, o narrador apresenta os fatos iniciais, os personagens e, na maioria das vezes, o tempo e o espaço;

**Complicação (ou desenvolvimento)** – Representa a parte em que se desenvolve o conflito. O conflito é o momento em que algo começa a acontecer, e nós, como leitores, ficamos surpresos à espera do que está por vir;

**Clímax** – É o momento mais tenso da narrativa, pois tudo pode acontecer, podendo ser aquilo que esperávamos ou não;

**Desfecho (ou conclusão)** – Revela o final da história, a solução para o conflito, sendo que este fim poderá ser de vários modos: triste, alegre, surpreendente, engraçado, e até mesmo... trágico!!!